PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 507
Mov. 69

Ofício nº 24/2025 - Comissão de Seleção e Classificação

Curitiba, 2 de abril de 2025.

Assunto: Encaminha resposta ao Recurso Administrativo – COOPERQUEDAS.

Prezada Senhora,

Informamos que foi recebido recurso administrativo interposto pela Cooperativa de Produção Transformação e Comercialização de Quedas do Iguaçu e Região do Paraná - COOPERQUEDAS, CNPJ 36.172.010/0001-51, sobre revisão do número de agricultores orgânicos cadastrados:

> “Conforme recebido e-mail nesta data, foi solicitando alteração no sistema destes produtores relacionados abaixo para realizar alteração no sistema, assim eu fiz, mas não atualizaram o que foi alterado no sistema do Projeto Compra Paraná, e ainda retiraram produtores que têm certificados orgânicos e estavam cadastrados no sistema e assinaram o termo de compromisso do projeto e estavam no sistema do projeto, sendo assim nos desclassifica no projeto, sendo que ficou 13 certificados e tem mais 4 agricultor certificado que assinaram o termo de compromisso, estou encaminhando o certificado dos 4. Sendo que esses agricultores já estavam no registro do sistema e foram retirados, somando 17 agricultores e não 13 conforme está no sistema. Roberto Marachin; Renato Lopes Sperandio;Vilson Tavares dos Santos; Airton Cardoso.
>
> Das 57 assinaturas que foi solicitado alterar no sistema não consta 3 agricultores que não estão na DAP ou CAF Jurídica e não estão no sistema do Projeto do Compra Direta. Roberto Tajariol; José Lacerda de Oliveira; Alfeu da Luz De 57 - 3 = 54
>
> 54 * 30% = 16.2 sendo que temos 17 produtores, isso soma 3 pontos de orgânicos. Seguindo outros critérios tem ser atualizado o sistema para ser correto e justo com o edital. Em anexo relatório do sistema do

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcio Fernando Nunes** em 02/04/2025 17:36. Inserido ao protocolo **23.195.355-8** por: **Rafaela de Souza Lemes Justos Machado** em: 02/04/2025 17:13. Demais assinaturas na folha 508a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b641bb31a36e88f69b02095f9cd94b12**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 508
Mov. 69

Projeto do Compra Direta que foi alterado conforme solicitado pela Manuela. Peço que seja analisada novamente a pontuação que está equivocada".

Esclarecemos que a cooperativa foi avisada de que deveria corrigir seus cooperados, substituindo os nomes do cadastro e ativá-los no sistema, para que coincidissem com os nomes dos agricultores quem haviam assinado o Termo de Compromisso. O prazo para regularização expirou em 07/03, tendo sido concedido prazo adicional para correção de algumas situações onde havia muita discrepância, como no caso em tela. A cooperativa alterou os nomes, porém não os "ativou" no sistema, e como havia findado às 17:00h do dia 11/03, o prazo extraordinário, a Comissão de Seleção e Classificação efetuou o procedimento de Pontuação nesta data, divulgando-o em 17/03.

Conclusão: Visto ter expirado o prazo para correção de dados no sistema, foi INDEFERIDO o recurso administrativo.

Rafaela Lemes Machado
Presidente em exercício da Comissão de Seleção e Classificação

DESPACHO DECISÓRIO: Pelo motivo exposto pela Comissão de Seleção e Classificação, decido pelo INDEFERIMENTO do recurso.

De acordo,

Márcio Nunes
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Edina Maura Machajewski
Cooperativa de Produção Transformação e Comercialização de Quedas do Iguaçu e Região do Paraná
Quedas do Iguaçu - Paraná

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcio Fernando Nunes** em 02/04/2025 17:36. Inserido ao protocolo **23.195.355-8** por: **Rafaela de Souza Lemes Justos Machado** em: 02/04/2025 17:13. Demais assinaturas na folha 508a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b641bb31a36e88f69b02095f9cd94b12**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 508a
Mov. 69

Documento: **Oficion24COOPERQUEDAS.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcio Fernando Nunes** em 02/04/2025 17:36.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafaela de Souza Lemes Justos Machado (XXX.930.239-XX)** em 02/04/2025 17:16 Local: SEAB/DESAN.

Inserido ao protocolo **23.195.355-8** por: **Rafaela de Souza Lemes Justos Machado** em: 02/04/2025 17:13.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b641bb31a36e88f69b02095f9cd94b12**.